



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 559 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI-

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 165/GP/21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de Fim de Ano nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que os órgãos da Administração Pública Federal e Estadual praticam o recesso administrativo nas datas que antecedem os festejos natalinos e de fim de ano;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal interage com grande parte desses órgãos, em especial com os da esfera Estadual;

CONSIDERANDO que o Recesso Administrativo proporciona redução de custeio operacional e, ainda, possibilita melhores condições para execução de serviços internos relacionados ao fechamento do exercício,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal o período de **20 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.**

Parágrafo Único. No período estabelecido no *caput* deste artigo não haverá expediente ao público nas repartições públicas do Município, ficando os Servidores dispensados do trabalho.

Art. 2º. O recesso estabelecido no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos externos que não possam sofrer paralisação e/ou que sejam essenciais à população a exemplo da coleta de lixo, atendimentos de emergência da saúde, inclusive o transporte de pacientes, campanha de vacinação, dentre outros que se enquadrem em serviços essenciais.

Parágrafo Único. Não se aplica, também, aos órgãos da Secretaria Municipal de Assistência Social que estarão atendendo com revezamento de Servidores, na forma de Regime de Plantão, inclusive o Conselho Tutelar.

Art. 3º. No período do recesso funcionarão os serviços administrativos internos que forem necessários para o encerramento do exercício financeiro, ficando os Servidores responsáveis à disposição da Administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 06 de dezembro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 307/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Averba o Tempo de Serviço a Servidora que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- AVERBAR, o Tempo de Contribuição requerido pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **DIVANIR MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Classe-C, Referência-11, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, totalizando: 912 (novecentos e doze) dias, correspondente a: 02 (anos) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 08001290.1.03738/21-5, lavrada em 26.10.2021 e emitida em 21.10.2021 pelo **I.N.S.S**, conforme período abaixo descrito:

02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, correspondente ao período de: 24.05.1991 à 25.11.1993, prestados ao Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL -MS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 311/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **OSMARINA RODRIGO DE CAIRES**, ocupante do Cargo de Agente Social-I – Símbolo – SES-921, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de dezembro o ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 312/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Remove a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **REMOVER**, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **S.A.S** para a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **SUZANA CAETANO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Servente – Símbolo, SAX-812, readaptada Temporariamente para a função de Recepcionista, conforme Portaria nº. 087/2021 de 04.03.2021, no período de: 27.02.2021 à 26.02.2022, nos Termos do caput do artigo 63º Inciso I, da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de dezembro o ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 309/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
Nomeia a servidora aprovada no Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Nomear**, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocada através da Portaria nº. 294/2021 de 22.11.2021, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 550 de 22.11.2021, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Referência, na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
LOURIANE CARNEIRO JANÚARIO	FISIOTERAPEUTA	4º	30 HS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 310/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Convocar**, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência nas diversas Secretarias do Município conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
ETHINA ANAIR RODRIGUES BARROSO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15º	40 HS

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munida dos seguintes documentos devidamente autenticados.

01 Foto
Certidão eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
Certidão de Nascimento ou casamento
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo
Certidão de antecedentes criminais (fórum)
Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (06.12.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS, SHOWS ALUSIVOS AS DATAS COMEMORATIVAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE; EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: Menor Preço por Item;
DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às 08h00min do dia 17/12/2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito á Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.

Fátima do Sul - MS, 06 de dezembro de 2021.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificando EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 319/2021. Onde se lê o "cargo de PROFESSORA", lê-se "cargo de ASSISTENTE SOCIAL". Onde se lê "VALOR: R\$ 2.200,17/MENSAL" lê-se "VALOR: R\$ 2.129,18/MENSAL".

VERSÃO CORRIGIDA - EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 319/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS (Contratante)
JULIANA DINIZ CHAGA ALVES (CONTRATADA)

OBJETO: Contratação de pessoal para o cargo de PROFESSORA, admissão realizada de forma emergencial com base em parecer jurídico do dia 19 de outubro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.111 de 27 de fevereiro de 2013

PRAZO: 02 meses e 18 dias.

DOTAÇÃO: 10.122.0015.051 - Manutenção das Atividades da SESAU

31.90.11.00 - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 2.200,17/MENSAL

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO - Contratante;
JULIANA DINIZ CHAGA ALVES - CONTRATADA; BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS - Procurador Geral do Município.

DATA: 18/10/2021

FORO: Fátima do Sul - MS

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 306/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença para tratamento de Saúde aos servidores que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais relacionados nos Anexos I, e II , desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme Boletim de Inspeção Médica (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171, da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (30.11.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº. 306/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
BRENDA VISOTTO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07 DIAS	NÃO	05.11.2021 A 11.11.2021
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07 DIAS	NÃO	22.11.2021 A 28.11.2021
EDNEIA ARRUDA DE OLIVEIRA SANTANA	MERENDEIRA	20 DIAS	NÃO	10.11.2021 A 29.11.2021
GISLAINE DOS SANTOS BERNARDO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05 DIAS	NÃO	08.11.2021 A 12.11.2021
GUILHERME CANDIDO DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL	15 DIAS	NÃO	15.11.2021 A 29.11.2021
JANE LUIZ DE ARAÚJO	PROFESSOR	15 DIAS	NÃO	19.11.2021 A 03.12.2021
LAISSA OLIVEIRA SANTANA	VIGIA	09 DIAS	NÃO	15.11.2021 A 23.11.2021
LEILA CIPRIANO DA SILVA DE VASCONCELOS	SERVEANTE	05 DIAS	NÃO	09.11.2021 A 13.11.2021
LUCIELEN MARIANY LEIVAS LEITE PRUDENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	80 DIAS	SIM	08.11.2021 A 26.01.2022
MARIA APARECIDA CHAVES DUTRA	SERVEANTE	14 DIAS	NÃO	10.11.2021 A 23.11.2021
MARIA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO	MERENDEIRA	07 DIAS	NÃO	18.11.2021 A 24.11.2021
SOLANGE APARECIDA BENTO	MERENDEIRA	07 DIAS	NÃO	08.11.2021 A 14.11.2021
TÁCIA ALINE DE LIMA SANTANA	ASSESSOR PARA ASSUNTOS GERAIS	05 DIAS	NÃO	25.10.2021 A 29.10.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II
PORTARIA Nº. 306/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
ANA CLAUDIA A. MARCELO MONTEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA II	15 DIAS	NÃO	25.10.2021 A 08.11.2021
ANDERSON VILHALVA	VIGIA	15 DIAS	NÃO	10.11.2021 A 24.11.2021
ELIANE ESPÍNDOLA SANTOS	MOTORISTA	05 DIAS	NÃO	27.10.2021 A 31.10.2021
IRIS COSTA VIEIRA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08 DIAS	NÃO	12.11.2021 A 19.11.2021
MONALIZA GUIMARÃES ARAÚJO	AUXILIAR DE MÍDIAS E TECNOLOGIA	30 DIAS	NÃO	10.11.2021 A 09.12.2021
RAFAELA MORENO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	NÃO	05.11.2021 A 04.12.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal